



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.270, DE 17 DE JULHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 333.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013,

### **DECRETA:**

**ART. 1º** -- Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2.013:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 08.243.0009.2.028/3.3.50.41.00 Ficha nº 372 Fonte: 01 50.000,00

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.09.04 08.244.0010.2.029/4.4.90.52.00 Ficha nº 401 Fonte: 01 5.000,00

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102/3.1.90.16.00 Ficha nº 807 Fonte: 01 70.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.093/3.3.90.30.00 Ficha nº 852 Fonte: 01 58.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.095/3.3.90.30.00 Ficha nº 854 Fonte: 01 100.000,00

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052/3.3.90.39.00 Ficha nº 1038 Fonte: 01 50.000,00

**ART. 2º** -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 08.243.0009.2.028/3.3.50.43.00 Ficha nº 373 Fonte: 01 50.000,00

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.09.04 08.244.0010.2.029/4.4.90.52.00 Ficha nº 402 Fonte: 02 5.000,00

## SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102/3.1.90.11.00 Ficha nº 805 Fonte: 01 50.000,00

02.12.00 15.452.0037.2.102/3.1.91.13.00 Ficha nº 808 Fonte: 01 7.000,00

02.12.00 15.452.0037.2.102/3.3.90.08.00 Ficha nº 809 Fonte: 01 13.000,00

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.093/3.3.90.39.00 Ficha nº 868 Fonte: 01 58.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.095/3.3.90.39.00 Ficha nº 870 Fonte: 01 100.000,00

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052/3.1.90.11.00 Ficha nº 1030 Fonte: 01 30.000,00

02.15.00 27.812.0019.2.052/3.3.90.30.00 Ficha nº 1035 Fonte: 01 20.000,00

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMURVALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas